**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 145, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Designa a profissional Agente de Fiscalização do CAU/SP, CECILIA CARRAPATOSO DA COSTA, para exercer, temporariamente, durante o período de afastamento médico e férias do titular, o cargo de Coordenadora Técnica de Fiscalização do CAU/SP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, *“A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo”* e *“Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”*;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando n.º 144/2019-CAU/SP-RH constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 038/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Coordenadora Técnica de Fiscalização do CAU/SP, durante afastamento médico e férias do titular, no período de 13 de setembro de 2019 a 14 de outubro de 2019, a empregada pública efetiva ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização do CAU/SP, CECILIA CARRAPATOSO DA COSTA, portadora do RG n.º 43.950.969-5, matrícula 173.

Art. 2º Atribuir à profissional designada, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, na forma da lei, a diferença salarial entre o cargo atualmente ocupado e o cargo que assumirá temporariamente, conforme tabela salarial aprovada na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07/2019.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º a empregada substituta exercerá as funções inerentes ao cargo de Agente de Fiscalização cumulativamente com as funções do cargo de Coordenadora Técnica de Fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2019, revogando-se automaticamente no término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 06 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

Presidente do CAU/SP